



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 26 de agosto de 2019

Edição 1.279 - Ano XIV - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 000139/19 de 26 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 237.847,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO					
02.01 - GABINETE DO PREFEITO					
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH					20.847,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO					
07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB					28.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE					
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					150.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02.08.244.0034.2.286-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO					
02.01 - GABINETE DO PREFEITO					
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					10.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI					6.460,00
03 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
03.01 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO					
03.01.04.124.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO					4.387,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
05.01 - ADMINISTRACAO					
05.01.05.153.0006.2.014-3.3.71.70.00.00.00.00 - 1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC					28.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE					
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO					150.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02.08.244.0034.2.286-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO					9.000,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0034.2.284-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS						30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2019

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal

ANEXOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PEDIDO Nº 130/2019**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019, Pedido nº 130/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Objeto da presente licitação é a contratação de Empresa especializada para aquisição de alimentos perecíveis (carnes) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme C.I n.º 715/2019 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 14h00 horas, do dia 06/09/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br

tamarana.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 26 de Agosto de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 21/08/2019.

CONTRATO Nº 092/2018 de 21/08/2018.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.

PROCESSO PEDIDO Nº 085/2018.

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para sediar o SEAS - Serviço Especializado de Assistência Social, que celebram Município de Tamarana e Sr. Cidnei Bolotari, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 - SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49.

CONTRATADO: **LOCADOR, CIDNEI BOLOTARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.765.349-7, SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 522.609.689-53, residente e domiciliado na Rua Rio Preto, nº 163, Centro em Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 092/2018 de 21/08/2018**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (Doze) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 24 (Vinte e quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 22/08/2019 à 22/08/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento mensal de 6,411 % (IGP-M) no valor original, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Ficando o valor mensal após o reajuste em R\$ 957,70 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos) e valor total do contrato de R\$ 11.492,40 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos) em favor do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 21 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LOCATÁRIO
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO
Mariza Assumpção Jorge
Secretária de Assistência Social

Roberto da Silva
Secretário de Administração

CIDNEI BOLOTARI
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br